



**Classificação n.º: 1000.32**

**Data de aprovação: 28/07/2011**

**Atualização**

**administrativa: 03/11/2023**

## **Decreto da EPA**

### **Decreto 1000.32 da EPA Conformidade com o Decreto Presidencial 13166: Melhoria do acesso a serviços para pessoas com proficiência limitada do inglês**

#### **I. OBJETIVO E AUTORIDADE**

O objetivo da presente versão atualizada do Decreto de Proficiência Limitada do Inglês (LEP, do inglês "Limited English Proficiency") da EPA passa por continuar a melhorar a provisão da EPA de acesso significativo aos programas, atividades e serviços da Agência para indivíduos com LEP. O presente Decreto de LEP substituirá o atual Decreto de LEP 1000.32 da EPA, emitido em fevereiro de 2017. O presente Decreto de LEP descreve as diretrizes, em conformidade com o Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964<sup>1</sup>, os respectivos regulamentos de execução e documentos de orientação e o Decreto Presidencial 13166 (DP 13166)<sup>2</sup>. O Título VI proíbe a discriminação intencional e os efeitos discriminatórios com base em questões de raça, cor ou nacionalidade, incluindo a proficiência limitada do inglês, por parte dos beneficiários de assistência financeira federal. O DP 13166 exige que as agências federais desenvolvam e implementem um plano de prestação de serviços a indivíduos com LEP e assegurem um acesso significativo aos programas e atividades executados por agências federais. O Decreto de LEP da EPA define as expectativas e os requisitos necessários da EPA para garantir a conformidade da Agência com o DP 13166.

Em 21 de novembro de 2022, o Procurador-Geral Merrick B. Garland emitiu o "Memorando de melhoria do acesso a serviços para pessoas com proficiência limitada do inglês".<sup>3</sup> O memorando descreve um plano de ação para as agências federais melhorarem, modernizarem e cumprirem as respectivas responsabilidades em matéria de acesso linguístico ao abrigo do DP 13166. O memorando solicita que as agências federais revejam as suas práticas e políticas de acesso linguístico por forma a reforçar o envolvimento do governo federal junto dos indivíduos com LEP. Em resultado desta iniciativa, a EPA reviu e atualizou as práticas e políticas em vigor.

---

<sup>1</sup> Consulte Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964, 42 U.S.C. 2000(d) *et seq.*

<sup>2</sup> Consulte <https://www.gpo.gov/fdsys/pkg/FR-2000-08-16/pdf/00-20938.pdf>.

<sup>3</sup> Consulte <https://www.justice.gov/file/1553196/download>

O presente Decreto de LEP é consistente com a política da EPA que determina que a Agência é responsável por comunicar eficazmente com os indivíduos com LEP e proporcionar um acesso significativo aos programas, atividades e serviços da mesma. A não prestação atempada de serviços de assistência linguística pode resultar na negação de um acesso significativo dos indivíduos com LEP aos programas, atividades e serviços da EPA que estão acessíveis aos indivíduos com conhecimentos de inglês.

O presente Decreto de LEP descreve a forma como os gabinetes regionais e de programas da EPA irão implementar o DP 13166. O Decreto de LEP também destaca diferentes abordagens que visam melhorar o alcance junto de comunidades com LEP e identificar os indivíduos responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas, orientações e procedimentos em matéria de LEP.

O presente Decreto de LEP destina-se a melhorar a gestão interna do programa de acesso linguístico da EPA e não cria qualquer direito ou benefício, substantivo ou processual, aplicável por lei ou equidade por uma parte contra os Estados Unidos, as suas agências, os seus funcionários ou colaboradores, ou qualquer pessoa. Como o presente documento se destina à gestão interna do programa de acesso linguístico da EPA, não se destina a ser citado em qualquer processo judicial ou administrativo. A administração dos programas aqui discutidos fica ao critério exclusivo da EPA e dos seus componentes.

## II. DECLARAÇÃO POLÍTICA

### **Compromisso de acesso significativo**

A EPA está empenhada em proporcionar aos indivíduos com LEP um acesso significativo aos programas, atividades e serviços da Agência.

A EPA está empenhada em cumprir a promessa do DP 13166, que está em vigor desde 2000. O *Plano Estratégico para o período fiscal 2022-2026*<sup>4</sup> da EPA aprofunda o compromisso da EPA de proteger a saúde humana e o ambiente para todas as pessoas, com ênfase nas comunidades historicamente sobrecarregadas e desamparadas, incluindo as comunidades com LEP. O *Plano Estratégico* da EPA inclui um objetivo estratégico novo e sem precedentes, centrado na promoção da justiça ambiental e dos direitos civis. *O Objetivo 2 do Plano Estratégico: Tomar medidas decisivas para promover a justiça ambiental e os direitos civis* inclui prioridades em matéria de justiça ambiental e direitos civis que estão integradas nos objetivos programáticos do *Plano* e nas estratégias interagências. Estas estratégias, como o *Objetivo 2.2: Integrar a justiça ambiental e os direitos civis nos programas, políticas e atividades da EPA*, são apoiados por objetivos de desempenho de longo prazo, incluindo um objetivo que exige que todos os gabinetes regionais e de programas implementem planos de assistência linguística específicos para cada programa e região, a fim de garantir que toda a EPA considere o acesso linguístico

---

<sup>4</sup> Consulte o Plano Estratégico da EPA para o período fiscal 2022-2026 (FY [2022-2026 EPA Strategic Plan](#))

em todos os programas, atividades e serviços, incluindo os que estão relacionados com o envolvimento e alcance da comunidade.<sup>5</sup>

Estes compromissos da EPA para proporcionar um acesso significativo aos indivíduos com LEP estão também incluídos no Plano de Ação para a Equidade do DP 13985 da EPA, Prioridade 3: *"Desenvolver a capacidade interna da EPA para envolver as comunidades desamparadas e implementar processos claros e responsáveis para atuar com base nos contributos das comunidades."* Este plano exige especificamente que a EPA desenvolva e melhore a sua capacidade e aptidão para se envolver de forma significativa com as partes interessadas nas comunidades desamparadas e reforçar a assistência linguística e outros serviços prestados pela EPA para garantir o acesso dos indivíduos com LEP, nomeadamente através do desenvolvimento e implementação de planos de assistência linguística para cada programa e região e da organização de formações para toda a EPA em matéria de acesso significativo.<sup>6</sup> O Decreto Presidencial 14091, emitido a 16 de fevereiro de 2023, *Further Advancing Racial Equity and Support for Underserved Communities Through the Federal Government* (Promoção adicional da igualdade racial e apoio prestado às comunidades desfavorecidas através do governo federal), reforça os princípios de equidade do DP 13985 e exige que as agências federais avaliem os respetivos programas e políticas para garantir que não perpetuam barreiras para as comunidades desfavorecidas, incluindo as comunidades com LEP.

A EPA está igualmente empenhada em proporcionar um acesso significativo aos indivíduos com LEP das comunidades asiático-americana, havaiana nativa e das ilhas do Pacífico (AA e NHPI), adotando o DP 14031: *Advancing Equity, Justice, and Opportunity for Asian Americans, Native Hawaiians, and Pacific* (Promoção da equidade, justiça e oportunidade para asiático-americanos, havaianos nativos e habitantes das ilhas do Pacífico (3 de junho de 2021). Isto inclui a melhoria dos serviços de acesso linguístico para garantir que as comunidades AA e NHPI com LEP conseguem aceder aos programas, atividades e serviços da EPA e a adoção de estratégias durante o desenvolvimento dos planos de LEP para estimular a colaboração entre os setores público e privado de AA e NHPI e a participação da comunidade.

### III. APLICABILIDADE

As políticas, os procedimentos e as responsabilidades do presente Decreto de LEP aplicam-se a todo o pessoal da EPA, incluindo os que trabalham em seu nome, como os contratantes que trabalham nas instalações da EPA.

---

<sup>5</sup> Consulte a página 33 do Plano Estratégico da EPA para o período fiscal 2022-2026 ("Até 30 de setembro de 2026, todos os programas e regiões da EPA terão implementado planos de assistência linguística específicos para cada programa e região").

<sup>6</sup> Consulte o Plano de Ação para a Equidade do DP 13985 da EPA ([EPA's Equity Action Plan](#) EO 13985: *Advancing Racial Equity and Support for Underserved Communities Through the Federal Government*) (20 de janeiro de 2021) e o DP 14091: *Further Advancing Racial Equity and Support for Underserved Communities Through the Federal Government* (16 de fevereiro de 2023) disponível em <https://www.federalregister.gov/documents/2023/02/22/2023-03779/further-advancing-racial-equity-and-support-for-underserved-communities-through-the-federal>.

#### IV. DECRETO PRESIDENCIAL 13166

A 11 de agosto de 2000, o Presidente assinou o Decreto Presidencial 13166 (DP 13166), *Improving Access to Services for Persons with Limited English Proficiency* (Melhoria do acesso a serviços para pessoas com proficiência limitada do inglês), Decreto Presidencial n.º 13166, Vol. 65 do Reg. Fed., 50.121 (16 de agosto de 2000). O DP 13166 obriga as agências federais a desenvolver e implementar um plano que visa "melhorar o acesso de pessoas LEP elegíveis aos respectivos programas e atividades conduzidos pelo governo federal". Existem duas categorias principais de programas ou atividades conduzidos pelo governo federal e abrangidos pelo DP 13166: (1) atividades que envolvam o contacto com o público em geral como parte das operações correntes de uma agência, e (2) programas diretamente administrados por uma agência para os beneficiários e participantes no programa.

Para facilitar a compreensão do DP 13166, o Departamento de Justiça, em coordenação com outras agências federais, desenvolveu o site [www.lep.gov](http://www.lep.gov), que tem por objetivo ajudar as agências federais e os beneficiários de assistência financeira federal a proporcionar um acesso significativo aos indivíduos com LEP.

#### V. ORIENTAÇÕES EXTERNAS DA EPA EM MATÉRIA DE LEP

Para garantir que os beneficiários da assistência financeira da EPA cumprem o DP 13166, a EPA publicou a 25 de junho de 2004 o documento *Guidance to Environmental Protection Agency Financial Assistance Recipients Regarding Title VI Prohibition Against National Origin Discrimination Affecting Limited English Proficient Persons*<sup>7</sup> (Orientações para os beneficiários de assistência financeira da Agência de Proteção Ambiental sobre o Título VI relativo à proibição de discriminação com base na nacionalidade, que afeta pessoas com proficiência limitada do inglês). As orientações apresentadas forneceram um quadro geral que os beneficiários da EPA poderão utilizar para proporcionar um acesso significativo aos indivíduos com LEP. Alguns dos tópicos abordados nas Orientações incluíam uma visão geral de como efetuar uma avaliação individualizada para determinar até que ponto os destinatários eram obrigados a fornecer serviços de LEP e a importância do desenvolvimento de planos de implementação de LEP próprios pelos destinatários para responder às necessidades identificadas das populações com LEP às quais prestam serviços.

#### VI. DEFINIÇÕES

*Contratante* — Qualquer entidade que execute trabalhos ou preste serviços em nome de uma agência ou divisão ao abrigo de um acordo contratual com reembolso. (A palavra "contrato" significa uma relação jurídica mutuamente vinculativa que obriga o vendedor a fornecer os bens ou serviços (incluindo a construção) e o comprador a pagar pelos mesmos).

---

<sup>7</sup> Consulte <http://www.gpo.gov/fdsys/pkg/FR-2004-06-25/pdf/04-14464.pdf>.

*Funcionários Adjuntos na Área dos Direitos Civis* — Os Funcionários Adjuntos na Área dos Direitos Civis são líderes seniores de cada um dos gabinetes regionais e de programas da EPA, responsáveis pela coordenação do programa de direitos civis externos, bem como pela implementação do programa de direitos civis internos nos respectivos gabinetes. Os Funcionários Adjuntos na Área dos Direitos Civis estão incumbidos de trabalhar com o Gabinete de Justiça Ambiental e Direitos Civis Externos (OEJECR), bem como o Gabinete dos Direitos Civis.<sup>8</sup>

*Comunicação direta "na língua"* — Comunicação monolíngue numa língua diferente do inglês entre um funcionário multilíngue e um indivíduo com LEP (por exemplo, coreano para coreano).

*Comunicação eficaz* — Comunicação suficiente para proporcionar ao indivíduo com LEP substancialmente o mesmo nível de acesso a serviços e informações recebidos por indivíduos que são proficientes em inglês. Por exemplo, se a EPA criar um documento de perguntas frequentes em inglês para ajudar o público em geral a compreender as suas ações, essas informações devem ser traduzidas para as línguas relevantes para permitir que os indivíduos com LEP tenham acesso às mesmas informações.

*Interpretação* — O ato de ouvir uma comunicação numa língua (a língua de partida) e convertê-la oralmente para outra língua (a língua de chegada), mantendo o mesmo significado.

*Intérprete* — Indivíduo que transmite oralmente o significado de uma língua (a língua de partida) para outra língua (a língua de chegada).

*Indivíduos com Proficiência Limitada do Inglês (LEP)* — Indivíduos que não falam inglês como língua principal e têm uma capacidade limitada para ler, escrever, falar ou compreender inglês. Os indivíduos com LEP podem ser competentes em inglês em determinados tipos de comunicação (por exemplo, falar ou compreender), mas ter uma proficiência limitada do inglês noutros tipos de comunicação (por exemplo, ler ou escrever).

*Acesso significativo* — Assistência linguística que resulta numa comunicação precisa, atempada e eficaz junto do indivíduo com LEP. Para os indivíduos com LEP, o acesso significativo denota esforços razoáveis na prestação de serviços de assistência linguística por forma a garantir que os mesmos têm um acesso substancialmente igual aos serviços, programas e atividades da EPA.

*Membro da equipa ou colaborador multilíngue qualificado e designado* — Um membro da equipa ou colaborador que tenha demonstrado proficiência no inglês e na leitura, escrita, fala e compreensão de, pelo menos, uma outra língua, conforme autorizado pela

---

<sup>8</sup> Consulte Funcionários Adjuntos na Área dos Direitos Civis, Decreto da EPA n.º 4700 (1 de maio de 2013).

EPA. Um membro da equipa/colaborador multilíngue pode falar diretamente com um indivíduo com LEP, ou pode escrever-lhe, numa língua diferente do inglês.<sup>9</sup>

*Língua principal* — A língua principal de um indivíduo é a língua em que o mesmo comunica mais eficazmente.

*Programas, atividades e serviços* — A expressão "programas, atividades e serviços" e o termo "programa" correspondem ao conjunto de operações da Agência.

*Tradução à vista* — Transmissão oral ou gestual de um texto escrito para a língua falada ou gestuada por um intérprete, sem alteração do significado, com base numa análise visual do texto ou documento original.

*Tradução* — Substituição de um texto escrito numa língua (a língua de partida) por um texto escrito equivalente noutra língua (a língua de chegada).

*Tradutor* — Pessoa que transfere o texto escrito numa língua (a língua de partida) para o equivalente num texto escrito noutra língua (a língua de chegada).

*Documento vital* — Material em papel ou formato eletrónico que é fundamental para aceder aos programas, atividades e serviços da Agência ou que contém informações sobre os procedimentos ou processos exigidos por lei. A classificação de um documento como "vital" depende da importância do programa, da informação, do encontro ou do serviço em causa e das consequências para o indivíduo com LEP se a informação em questão não for fornecida com precisão ou em tempo útil.

## VII. RESPONSABILIDADES

A missão da EPA passa por proteger a saúde humana e o ambiente e garantir que qualquer pessoa que viva na América está devidamente protegida contra riscos significativos para a saúde humana e o ambiente onde vive, aprende e trabalha. Em conformidade com o Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964, os regulamentos e documentos de orientação para a implementação do Título VI e o DP 13166, o presente Decreto de LEP destina-se a fornecer orientações gerais para agências sobre as medidas razoáveis que a EPA está a tomar para proporcionar aos indivíduos com LEP um acesso significativo atempado e eficaz aos programas, atividades e serviços da EPA que, de outra forma, estão disponíveis ao público em geral.

A responsabilidade final pela administração da função do programa de LEP da EPA e pela implementação do DP 13166 cabe ao Gabinete de Justiça Ambiental e Direitos Civis Externos (OEJECR), na qualidade de especialista na matéria. Esta responsabilidade é

---

<sup>9</sup> A EPA está a desenvolver um Procedimento Operativo Normalizado (PON) para descrever as qualificações e designações do pessoal ou dos colaboradores multilíngues que são recrutados, contratados, identificados, avaliados e/ou formados para comunicar com os indivíduos com LEP em nome da EPA.

exercida em estreita coordenação com o Gabinete de Assuntos Públicos do Gabinete do Administrador.

No âmbito do OEJECR, o programa de LEP é administrado pelo Coordenador Nacional Externo do Programa para Pessoas com Deficiência e LEP (a seguir designado LEP NPC). O LEP NPC responde perante o Administrador Adjunto do OEJECR para os direitos civis externos. O LEP NPC é responsável pela gestão global da função do programa de LEP e desenvolve, implementa e apresenta decretos e diretivas, orientações e processos executáveis apropriados da EPA para alcançar um acesso consistente, eficiente e significativo para os indivíduos com LEP externos à Agência. O LEP NPC desenvolve ações de formação, fichas de informação, perguntas frequentes e outros materiais informativos para colaboradores, gestores e outras partes interessadas (incluindo as partes externas à Agência) sobre os procedimentos de prestação de serviços linguísticos adequados a pessoas com LEP. O LEP NPC trabalha em coordenação com o Gabinete de Assuntos Públicos no cumprimento das responsabilidades decorrentes do presente decreto. O LEP NPC participa ativamente e lidera o Grupo de Trabalho de Acesso Linguístico da EPA. O LEP NPC também participa e representa a EPA em grupos de trabalho federais interagências, incluindo o Departamento de Justiça do Grupo de Trabalho Interagências em matéria de LEP, e envolve-se com outras partes interessadas federais interagências na administração do programa de LEP.

Para garantir que estes serviços linguísticos são prestados de forma eficiente e eficaz, a EPA definiu um instrumento contratual que inclui os serviços de tradução de documentos, interpretação presencial e virtual, locução, legendagem e interpretação telefónica<sup>10</sup>, que estão disponíveis para todos os gabinetes regionais e programas da EPA.<sup>11</sup> O contrato de LEP é gerido pelo OEJECR. O LEP NPC será o representante do contrato de LEP no Conselho do Fundo de Maneio da EPA.

---

<sup>10</sup> O contrato de serviços de LEP fornece tradutores e intérpretes profissionais qualificados, enquanto profissionais certificados cuja competência é assegurada com base em qualificações profissionais. As qualificações profissionais adequadas incluem um mestrado em tradução/interpretação ou uma acreditação da Associação Americana de Tradutores ou de outro organismo de acreditação reconhecido e uma formação adequada em matéria de confidencialidade profissional e normas de conduta. Além do mais, o contrato de acesso linguístico em matéria de LEP exige que o contratante tenha conhecimentos sobre termos ambientais, científicos, jurídicos e de saúde, bem como palavras ou expressões especiais que são utilizadas ou difíceis de compreender, por exemplo, "jargão profissional", seguindo o [Estilo e glossários da língua espanhola para websites do governo dos EUA](#). O contratante deve igualmente utilizar o [Glossário de termos ambientais, abreviaturas e acrónimos da EPA em espanhol](#) para a tradução.

<sup>11</sup> No ano fiscal de 2021, o contrato de serviços de LEP passou a fazer parte da linha de negócios Contratos da Agência no âmbito do Fundo de Maneio, tendo os Gabinetes de Planeamento e Execução Responsáveis (RPIO) sido faturados anualmente com base na utilização do ano anterior. No ano fiscal de 2023, a metodologia de estorno foi atualizada para apresentar uma faturação mais precisa e concisa, pelo que os gabinetes regionais e de programas passaram a ser faturados mensalmente com base na utilização real. No ano fiscal de 2024, o contrato de serviços de LEP passou a constituir uma nova linha de negócios no âmbito do Fundo de Maneio, surgindo como um serviço autónomo gerido pelo OEJECR e permitindo que o financiamento de LEP seja controlado com precisão e as despesas sejam discriminadas por programa. Desta forma, a Agência pode avaliar e acompanhar os fundos afetados por programa/código regional.

### **A. Grupo de Trabalho de Acesso Linguístico para ajudar na monitorização, avaliação e atualização das políticas de LEP**

De dois em dois anos (ou com maior frequência, conforme necessário), a EPA irá convocar um Grupo de Trabalho de Acesso Linguístico (Grupo de Trabalho), conduzido pelo LEP NPC, para analisar (1) se a EPA deve atualizar as respetivas políticas e os planos de acesso linguístico (incluindo as "línguas mais proeminentes a nível nacional"); (2) se a EPA está a chegar eficazmente aos indivíduos com proficiência limitada do inglês quando divulga informações sobre os recursos da Agência e se proporciona um acesso significativo aos programas, atividades e serviços da mesma;<sup>12</sup> e (3) se a EPA deve efetuar atualizações adicionais às suas comunicações digitais para atender aos indivíduos com proficiência limitada do inglês.<sup>13</sup> A composição do Grupo de Trabalho irá refletir a estrutura organizacional da EPA e será representativa dos gabinetes regionais e de programas da mesma (incluindo a "região principal"). O Grupo de Trabalho fará recomendações ao LEP NPC e à direção do OEJECR para as devidas atualizações e revisões. O Grupo de Trabalho irá definir um calendário de reuniões e um programa para apresentação das referidas recomendações. A composição do Grupo de Trabalho será atualizada de dois em dois anos.

### **B. Funcionário Responsável do Gabinete Regional ou de Programas**

Cada Funcionário Adjunto para os Direitos Civis (DCRO) a nível regional ou de programas deve designar o Funcionário Responsável do Gabinete Regional ou de Programas (RPROO) (normalmente, o Diretor de Comunicações do gabinete de programas ou o Diretor de Assuntos Públicos da região). O RPROO irá garantir que o respetivo gabinete desenvolve um plano de LEP específico para programas/regiões. Cada plano de LEP deve ser apresentado ao LEP NPC para análise e aprovação. Assim que o plano de LEP for aprovado, o RPROO irá trabalhar com o DCRO para garantir a respetiva implementação e para se certificar de que o pessoal do programa/região recebeu a devida formação.<sup>14</sup> O RPROO, em coordenação com o LEP NPC, irá definir um calendário para monitorizar a eficácia dos planos de LEP e será informado sobre o trabalho e as recomendações do Grupo de Trabalho de LEP relativamente à análise e revisão do Decreto de LEP, das políticas e dos procedimentos, bem como da avaliação do programa de LEP. O RPROO irá participar em reuniões regulares com o LEP NPC e manter-se-á informado e envolvido na implementação do Decreto de LEP da EPA, bem como na implementação dos respetivos planos de LEP correspondentes.

### **C. Representante de LEP do Gabinete Regional e de Programas**

---

<sup>12</sup> A avaliação da EPA quanto ao facto de a Agência estar a chegar eficazmente aos indivíduos com LEP quando divulga informações sobre os recursos da EPA e proporcionar um acesso significativo aos programas, atividades e serviços da EPA incluirá o contacto com o público e permitirá a comunicação de informações do público sobre a eficácia do programa de LEP externo da EPA.

<sup>13</sup> Em conformidade com o Memorando do Procurador-Geral dos EUA de novembro de 2022, publicado em: <https://www.justice.gov/file/1553196/download>.

<sup>14</sup> O OEJECR irá prestar assistência na formação do pessoal dos programas e das regiões sobre os planos de LEP específicos para programas/regiões.

Cada RPROO irá identificar um Representante de LEP do Gabinete Regional e de Programas (LEPR) para o respetivo gabinete regional ou de programas. O LEPR será o principal ponto de contacto do gabinete regional ou de programas para garantir a prestação dos serviços de assistência linguística do contrato de LEP, coordenando-se diretamente com o LEP NPC e com o representante do responsável pelo contrato (COR) de LEP.

O OEJECR, o LEP NPC, o Grupo de Trabalho de LEP, o RPROO e o LEPR trabalharão em estreita colaboração para garantir que a EPA cumpre o presente Decreto de LEP, as diretivas de LEP e os procedimentos, além de garantir a implementação dos Planos de LEP em toda a Agência para assegurar um acesso significativo aos programas, atividades e serviços da Agência para indivíduos com LEP.

#### **D. Medidas de assistência linguística**

Ao determinar a necessidade de prestação de serviços de assistência linguística, a EPA tomará medidas razoáveis para garantir que toda a comunicação é conduzida com recurso a um intérprete ou tradutor qualificado contratado, através de interpretação telefónica ou virtual/vídeo com intérpretes qualificados, ou com recurso a um membro qualificado do pessoal multilingue.

A EPA tomará medidas razoáveis para garantir que os documentos vitais relacionados com os programas, atividades e serviços da EPA são traduzidos para as línguas mais frequentemente utilizadas pelos indivíduos com LEP. A EPA também fornecerá serviços de interpretação numa língua que os indivíduos possam compreender, de modo a poderem participar de forma significativa nos programas, atividades e serviços da EPA. Além disso, a EPA fornecerá interpretação em espanhol para todos os eventos de interesse nacional. O pessoal da EPA que interage com o público receberá formação sobre políticas e procedimentos de acesso linguístico, incluindo como aceder a políticas e procedimentos, como aceder a serviços de assistência linguística e como identificar e trabalhar com indivíduos com LEP, intérpretes e tradutores.

## **ORDEM E PROCEDIMENTOS DE PROFICIÊNCIA LIMITADA DO INGLÊS**

### **1. Interação da EPA com indivíduos com LEP**

A missão da EPA é levada a cabo pelos seus cerca de 23 gabinetes,<sup>15</sup> que se dedicam, entre outras tarefas, a:

- Liderar os esforços nacionais para reduzir os riscos ambientais com base nas melhores informações científicas disponíveis;
- Garantir a aplicação da legislação federal em matéria de proteção da saúde humana e do ambiente;

---

<sup>15</sup> Consulte o [Organigrama da Agência de Proteção Ambiental](#)

- Garantir que a proteção ambiental é uma consideração integral nas políticas dos EUA relativas aos recursos naturais, à saúde humana, ao crescimento económico, à energia, aos transportes, à agricultura, à indústria e ao comércio internacional, e que estes fatores são igualmente considerados na definição da política ambiental;
- Fornecer informações precisas a todos os setores da sociedade para que os indivíduos possam participar eficazmente na gestão dos riscos para a saúde humana e o ambiente; e
- Fornecer acesso a comunicações em resposta a emergências ou catástrofes ambientais.

Dadas as atividades variadas e as missões, os programas e os serviços específicos dos muitos gabinetes da EPA, o tipo e a frequência do contacto e da interação com o público e os indivíduos com LEP podem variar entre gabinetes. Em resposta a isto, cada um dos gabinetes regionais e de programas da EPA irá desenvolver planos de LEP específicos para programas ou regiões, de modo a garantir que os indivíduos com LEP têm um acesso significativo a todos os programas, atividades e serviços da EPA.<sup>16</sup>

- Ao desenvolver planos de LEP específicos para programas e regiões, cada gabinete regional e de programas irá examinar a sua missão e os programas, atividades e serviços que oferece à luz da referida missão.
- Na medida em que a EPA disponibiliza programas, atividades e serviços ao público, a Agência tomará medidas razoáveis para garantir que o acesso significativo é igualmente disponibilizado ao público com LEP. Por conseguinte, cada gabinete regional e de programas irá examinar os respetivos tipos e métodos de interações com o público. Por exemplo, os números de telefone utilizados regularmente pelo público, as atividades de divulgação pública, as publicações e cartas e as informações sobre programas disponíveis em EPA.gov devem ser acessíveis aos indivíduos com LEP.
- Como a frequência, o tipo e a extensão destes contactos e interações com indivíduos com LEP variam de acordo com os gabinetes da EPA, cada gabinete regional e de programas segue um método sistemático de acompanhamento das interações para garantir que as mesmas são tratadas de forma adequada e eficaz.<sup>17</sup>

---

<sup>16</sup> O requisito de desenvolver "planos de LEP específicos para programas ou regiões" aplica-se a todos os gabinetes de programas da EPA, incluindo o Gabinete do Administrador, os gabinetes de apoio e da comunicação social e os dez gabinetes regionais. Alguns gabinetes de programas podem optar por desenvolver sub-planos para gabinetes específicos dentro dos seus gabinetes de programas que desempenham funções de missão voltadas para o exterior (como o Gabinete de Cumprimento dos Direitos Civis Externos dentro do OEJECR, que desenvolveu o seu próprio sub-plano).

<sup>17</sup> O contrato de serviços de LEP constitui uma linha de negócios no âmbito do Fundo de Maneio, surgindo como um serviço autónomo gerido pelo OEJECR e permitindo que o financiamento de LEP seja controlado com precisão e as despesas sejam discriminadas por programa. Desta forma, a Agência pode avaliar e acompanhar os fundos afetados por programa/código regional. Além disso, durante o processo de admissão para solicitar a prestação de serviços de acesso linguístico, é fornecido um número de referência a cada gabinete regional e de programas. Este

## 2. Identificação e avaliação das comunidades com LEP: um perfil das interações da EPA com indivíduos com LEP

### A. Perfil dos indivíduos com LEP

Os indivíduos com LEP com que a EPA se depara incluem comunidades, indivíduos, empresas e governos tribais. A nível nacional, a língua mais frequentemente falada pelos indivíduos com LEP é o espanhol. No entanto, os gabinetes regionais e de programas também se deparam com muitas outras línguas faladas por pessoas com LEP, especialmente durante as interações com comunidades geográficas específicas.

### B. Tipos de interação

É importante que os gabinetes regionais e de programas registem todos os casos em que o respetivo gabinete prestou serviços de tradução e/ou interpretação e em que línguas, para que os gabinetes conheçam as necessidades das comunidades a que prestam assistência. Desta forma, os gabinetes podem também reexaminar periodicamente se o perfil demográfico/linguístico das comunidades a que prestam assistência sofreu alterações. O OEJECR irá acompanhar ainda os serviços prestados pelos gabinetes regionais e de programas, bem como os custos associados aos contratos linguísticos.<sup>18</sup> Anualmente, o OEJECR irá fornecer estas informações ao gabinete regional ou de programas que utilize este contrato para facilitar a análise dos seus próprios planos de LEP, permitir avaliar a eficácia das interações à luz da evolução demográfica, entre outros elementos.

### C. Línguas proeminentes a nível nacional:

A nível nacional, a EPA considera que as línguas mais frequentemente faladas por indivíduos com LEP são as línguas identificadas pelo American Community Survey (ACS). De acordo com o ACS, para além do inglês, as 10 principais línguas faladas em casa por indivíduos com cinco ou mais anos de idade que falam inglês menos do que muito bem são: espanhol, chinês (mandarim tradicional e simplificado), vietnamita, coreano, tagalo, árabe, russo, haitiano, português e francês.<sup>19</sup> Para garantir que a lista permanece atualizada, o Grupo de Trabalho de LEP irá revê-la de dois em dois anos e atualizá-la conforme necessário. A atualização irá refletir a informação demográfica atual com base nos dados do ACS. Para além das 10 primeiras línguas, a EPA terá em conta as línguas indígenas ou outras línguas de menor difusão.

Além disso, cada gabinete regional e de programas que exerça a sua atividade em áreas geográficas mais regionais ou específicas deve certificar-se de que consulta os dados do

---

número de referência permite ao OEJECR seguir as seguintes informações: língua solicitada, tipo de serviços de assistência linguística prestados, utilização e custo.

<sup>18</sup> *Id.*

<sup>19</sup> *Consulte:* LANGUAGE SPOKEN AT HOME BY ABILITY TO SPEAK ENGLISH FOR THE POPULATION 5 YEARS AND OVER, 2020: ACS 5-Year Estimates Detailed Tables Universe: Population 5 years and over, disponível em <https://data.census.gov/table?q=B16001&tid=ACSDT5Y2020.B16001&tp=false>.

U.S. Census Bureau<sup>20</sup> ou outras ferramentas de dados, para identificar os dados demográficos específicos da região ou da área geográfica e as línguas faladas. Cada gabinete regional e de programas irá utilizar estes dados para desenvolver informações sobre os grupos linguísticos suscetíveis de serem detetados durante as ações de divulgação regionais ou comunitárias. O material traduzido dirigido a públicos específicos não precisa de ser traduzido para todas as línguas. Por exemplo, se for efetuada uma tradução para uma área-alvo que lida com um risco ambiental e a análise demográfica mostrar que o grupo linguístico afetado só fala vietnamita, não é necessário traduzir o mesmo material para espanhol, chinês, russo, etc.

#### **D. Ponto de primeiro contacto — Identificação de indivíduos com LEP:**

No primeiro ponto de contacto com um indivíduo com LEP, o pessoal da EPA fará uma avaliação inicial da necessidade de prestação de serviços de assistência linguística. O pessoal entrará então em contacto com o serviço competente, se este for diferente do primeiro ponto de contacto, para providenciar os referidos serviços, caso estes sejam necessários para comunicar eficazmente com a pessoa em questão. Cada gabinete irá determinar a forma mais eficaz de identificar a língua principal do indivíduo.

Em muitos casos, é provável que o primeiro contacto seja efetuado por telefone ou por e-mail. Para identificar a língua principal do indivíduo por telefone, o pessoal pode basear-se na autoidentificação do indivíduo com LEP. O contrato de LEP da EPA inclui interpretação telefónica e todos os gabinetes têm acesso a estes serviços de interpretação telefónica.

Em caso de confusão sobre a língua principal do indivíduo com LEP, o pessoal pode recorrer a funcionários multilingues qualificados ou ao serviço de interpretação telefónica da EPA para tentar identificar a língua principal do indivíduo. Para identificar a língua principal do indivíduo por e-mail, o pessoal pode basear-se na autoidentificação do indivíduo com LEP. Caso contrário, o pessoal pode recorrer a funcionários multilingues qualificados ou aos serviços de tradução contratados para determinar a língua de comunicação adequada.

Durante o contacto telefónico ou presencial com um indivíduo com LEP, o pessoal pode recorrer a familiares, amigos, conhecidos, vizinhos ou crianças, se estes estiverem presentes, para fazer um primeiro inquérito sobre a língua principal do indivíduo com LEP. No entanto, em geral, o pessoal não deve confiar nestes indivíduos para prestar serviços de interpretação, pois tal pode resultar em situações de quebra de confidencialidade, conflito de interesses ou interpretação inadequada.

Para identificar a língua principal de um indivíduo, o pessoal pode recorrer a uma ou mais das seguintes opções:

- 1) Autoidentificação pelo indivíduo com LEP ou por um acompanhante;

---

<sup>20</sup> Consulte "[People That Speak English Less than "Very Well" in the United States](#)", para obter dados linguísticos específicos por estado/país.

- 2) Verificação por um membro qualificado do pessoal multilingue; e/ou
- 3) Serviços de interpretação telefónica.

Durante a comunicação do pessoal nas próprias comunidades, o pessoal que trabalhar em locais fora dos escritórios da EPA envidará todos os esforços necessários para identificar potenciais indivíduos com LEP com os quais possam entrar em contacto antes da visita ao local e preparar-se em conformidade. Se o pessoal detetar indivíduos com LEP que necessitem de serviços de interpretação e que não tenham sido identificados antes da visita ao local, pedirá às pessoas com LEP que identifiquem a sua língua com recurso a um cartão "I Speak", a outra ferramenta de identificação linguística<sup>21</sup> ou a outros recursos eficazes e providenciará serviços de interpretação no local durante a visita ou logo que possível depois da mesma. Por exemplo, os serviços de interpretação podem ser prestados através da linha de interpretação telefónica.

### 3. Serviços de assistência linguística

Como já foi referido, o OEJECR administra um contrato de LEP que fornece serviços de tradução de documentos, interpretação virtual, presencial e telefónica, locução, legendagem, transcrição e conformidade com a Secção 508<sup>22</sup> a todos os gabinetes regionais e de programas. O OEJECR dispõe de um Procedimento Operativo Normalizado (PON) para obter serviços de tradução e interpretação no âmbito do contrato de LEP, bem como formulários que podem ser submetidos eletronicamente para solicitar serviços linguísticos.<sup>23</sup>

Todos os programas e gabinetes regionais da EPA tomarão medidas razoáveis para responder de forma atempada e eficaz no sentido de prestar os serviços linguísticos adequados aos indivíduos com LEP que necessitem de assistência ou informação. Todos os gabinetes regionais e de programas da EPA determinarão o "conjunto de serviços" necessário para garantir que as pessoas com LEP têm um acesso significativo.<sup>24</sup> As

---

<sup>21</sup> O cartão de identificação "[I Speak](#)" é uma ferramenta utilizada com os indivíduos com LEP para determinar a língua materna.

<sup>22</sup> Consulte a Secção 508 da Lei da Reabilitação (29 U.S.C. 794d), tal como alterada, 1998, disponível em <https://www.regulations.gov/accessibility>.

<sup>23</sup> Consulte o PON e os formulários para solicitar a prestação de serviços contratuais de LEP: <https://work.epa.gov/oejecr/limited-english-proficiency>.

<sup>24</sup> Consulte o documento "[Guidance to Federal Financial Assistance Recipients Regarding Title VI Prohibition Against National Origin Discrimination Affecting Limited English Proficient Persons](#)" (Orientações para os beneficiários de assistência financeira da Agência de Proteção Ambiental sobre o Título VI relativo à proibição de discriminação com base na nacionalidade, que afeta pessoas com proficiência limitada do inglês) (12 de junho de 2002) do Departamento de Justiça, explicando a "análise de quatro fatores" a utilizar para determinar o conjunto de serviços de assistência linguística adequados para garantir que um indivíduo com LEP tem acesso significativo aos programas e atividades da agência. A análise de quatro fatores considera: (1) O número ou a proporção de pessoas com LEP elegíveis para prestação de assistência ou suscetíveis de serem detetadas pelo programa; (2) a frequência com que as pessoas com LEP entram em contacto com o programa; (3) a natureza e a importância do programa, atividade ou serviço fornecido pelo programa na vida das pessoas; e (4) os recursos disponíveis para o programa, bem como os custos envolvidos. Consulte também [Plano de acesso linguístico do Departamento de Justiça](#).

pessoas com LEP serão informadas de que os serviços linguísticos, incluindo tradução e/ou interpretação, serão fornecidos pela EPA sem qualquer custo para as mesmas.

#### **A. Serviços de língua oral (intérpretes)**

1. Os gabinetes regionais e de programas da EPA irão providenciar serviços de interpretação oral simultânea, prestados por intérpretes qualificados, de procedimentos ao vivo (por exemplo, reuniões de envolvimento da comunidade e reuniões ou audiências públicas), eventos, outros programas, atividades ou serviços, quer pessoalmente, virtualmente ou num ambiente híbrido, em todas as línguas apropriadas e outras que possam ser solicitadas, para permitir que os indivíduos com LEP participem de forma significativa nos referidos eventos, procedimentos, programas e atividades, etc. (por exemplo, através de comentários em audiências públicas, procedimentos, programas e atividades organizados ou oferecidos por um gabinete regional ou de programas da EPA).
2. Os gabinetes regionais ou de programas da EPA não irão exigir que os indivíduos com LEP forneçam os seus próprios serviços de assistência linguística quando comunicam com a EPA. Os serviços de interpretação oral serão prestados através do contrato de LEP.
3. Em função do tipo de serviços de assistência linguística necessário, é possível recorrer a um membro do pessoal multilingue qualificado, se necessário. Quando os serviços de um membro do pessoal multilingue não forem adequados, o gabinete regional ou de programas irá procurar obter assistência em termos de interpretação através do contrato de LEP.
4. Exceto em circunstâncias invulgares, a EPA não irá recorrer a familiares, vizinhos, amigos, conhecidos ou transeuntes voluntários e sem formação para prestar os serviços de interpretação.

#### **B. Serviços linguísticos escritos (tradução)**

1. *Documentos vitais*: A classificação de um documento como "vital" depende da importância do programa, da informação, do encontro ou do serviço em causa e das consequências para o indivíduo com LEP se a informação em questão não for fornecida com precisão ou em tempo útil. A determinação dos documentos considerados "vitais" é deixada ao critério do gabinete regional ou de programas, que ocupa a melhor posição para avaliar e articular as circunstâncias e os serviços específicos. Por norma, os documentos que podem ser classificados como "vitais" dividem-se em duas grandes categorias: comunicações escritas específicas relativas a um assunto existente entre um indivíduo e um gabinete regional ou de programas e documentos dirigidos principalmente ao público em geral ou a uma vasta audiência.

Quanto mais importante for a atividade, a informação, o serviço ou o programa em questão, ou quanto maiores forem as possíveis consequências do contacto para os indivíduos com LEP, maior será a probabilidade de os serviços linguísticos serem necessários. Por exemplo, as obrigações de comunicar informações a uma pessoa que

possa ser afetada negativamente pela contaminação imediata de uma fonte de água ou pela libertação súbita de produtos químicos tóxicos transportados pelo ar são diferentes das obrigações de fornecer informações sobre os esforços de promoção da reciclagem. Um programa/região tem de determinar se a recusa ou o atraso no acesso a serviços ou informações pode ter implicações graves, ou mesmo fatais, para o indivíduo com LEP. As decisões de um programa de tornar obrigatória uma atividade, um aviso ou uma notificação, como programas educativos específicos sobre tintas à base de chumbo e crianças, podem servir como forte evidência para a importância do programa.

Por vezes, pode ser difícil estabelecer a distinção entre documentos vitais e não vitais, nomeadamente quando se trata de documentos de divulgação ou outros documentos destinados a sensibilizar para os direitos ou serviços envolvidos. Embora o acesso significativo a um programa exija o conhecimento da existência do programa, reconhecemos que seria quase impossível, de uma perspectiva prática e baseada nos custos, traduzir todos os materiais de divulgação para todas as línguas. No entanto, como, em algumas circunstâncias, a falta de conhecimento sobre um determinado programa pode efetivamente negar um acesso significativo aos indivíduos com LEP, é importante que a EPA avalie regularmente as necessidades das populações de serviços elegíveis para determinar se determinados materiais de divulgação críticos devem ser traduzidos para outras línguas.

- a. No que diz respeito à comunicação escrita específica relativa a um assunto existente entre um indivíduo e um determinado gabinete regional ou de programas, o objetivo de tradução da comunicação escrita consiste em proporcionar ao indivíduo com LEP um acesso significativo à comunicação que é fundamental para compreender o assunto em questão. Por exemplo, as pessoas com LEP podem apresentar queixas de discriminação ao OEJECR em línguas que não o inglês e o OEJECR deve responder às pessoas com LEP na sua língua principal.

As comunicações escritas com um indivíduo que são consideradas documentos "vitais" incluem, mas não se limitam ao seguinte:

- Avisos escritos sobre direitos, recusas, perdas ou reduções de benefícios ou serviços;
- Notificações de ações disciplinares, riscos ambientais ou ordens de cessação e desistência;
- Avisos a informar as pessoas com LEP sobre a oferta de assistência linguística gratuita;
- Resoluções de queixas ambientais;
- Avisos de autorização;

- Avisos, cartas ou formulários relativos a queixas administrativas, incluindo queixas eletrônicas online (por exemplo, queixas em matéria de direitos civis externos);
  - Decisões finais da EPA ou cartas de determinação sobre assuntos específicos em que estejam envolvidos indivíduos ou comunidades com LEP; e
  - Formulários de consentimento para a divulgação de informações pessoalmente identificáveis.
- b. No que diz respeito aos documentos destinados ao público ou a uma audiência alargada, cada gabinete regional e de programas irá assegurar que os documentos que considera "vitais" são devidamente traduzidos nos casos em que uma percentagem significativa da população apresenta LEP e é elegível para prestação de assistência, ou é suscetível de ser diretamente afetada, no âmbito dos serviços, programas ou atividades dos gabinetes. Os gabinetes regionais e de programas terão em conta as línguas proeminentes a nível nacional, faladas por indivíduos com LEP, como guia prioritário de línguas para as quais é necessário traduzir os documentos vitais.<sup>25</sup> Cada gabinete pode optar por considerar a tradução para outras línguas, conforme necessário, com base na demografia regional ou no tema direcionado para comunidades e públicos específicos.

Alguns exemplos de documentos destinados ao público ou a uma audiência alargada podem incluir, mas não se limitam ao seguinte:

- Folhetos;
- Fichas informativas;
- Documentos de perguntas e respostas;
- Comunicados de imprensa;
- Relatórios ambientais;
- Avisos de risco/preocupação ambiental;
- Acordos de resolução de litígios (em casos específicos em que uma comunidade com LEP está envolvida ou pode ser afetada);
- Decisões finais da Agência (em casos específicos em que uma comunidade com LEP está envolvida ou pode ser afetada);

---

<sup>25</sup> Atualmente, a EPA tem um [website de LEP](#) que fornece informações vitais para os indivíduos com LEP nas seguintes línguas: árabe, chinês, crioulo haitiano, coreano, português, russo, espanhol, tagalo e vietnamita.

- Informações relativas a catástrofes naturais e esforços de resposta a emergências; e,
  - Outros documentos vitais.
2. No caso de documentos "vitais" publicados no Registo Federal<sup>26</sup>, o programa e o gabinete regional devem determinar se o documento deve ser incluído na página de Internet adequada da EPA, nas línguas proeminentes a nível nacional ou noutras línguas, conforme necessário, com base na demografia regional ou no assunto destinado a comunidades e audiências específicas nas línguas adequadas que não o inglês ou, no mínimo, um "aviso" a comunicar nas línguas adequadas a disponibilidade de assistência linguística (consulte a declaração "Aviso aos indivíduos com proficiência limitada do inglês" na secção "Notificação" do presente documento). Os gabinetes regionais e de programas devem consultar o LEP NPC para determinar os serviços linguísticos adequados.
  3. No caso dos documentos "vitais" que aceitam comentários públicos e que não são publicados no Registo Federal (por exemplo, documentos de orientação importantes, planos estratégicos, avisos de envolvimento do público, etc.), os gabinetes regionais e de programas irão incluir o documento do website da EPA. O documento será fornecido nas línguas proeminentes a nível nacional ou noutras línguas, conforme necessário, com base na demografia regional ou no assunto destinado a comunidades e audiências específicas nas línguas adequadas que não o inglês ou, no mínimo, um resumo do documento nas línguas adequadas e um "aviso" nas línguas adequadas a comunicar a disponibilidade de assistência linguística (consulte a declaração "Aviso aos indivíduos com proficiência limitada do inglês" na secção "Notificação" do presente documento). Os gabinetes regionais e de programas devem consultar o LEP NPC para determinar os serviços linguísticos adequados.
  4. Os gabinetes regionais e de programas irão determinar se é necessária uma tradução completa ou se a tradução das informações vitais contidas no documento fornece uma notificação adequada do conteúdo do documento. Em alguns casos, poderá ser adequado elaborar fichas informativas que resumam as informações vitais, as quais podem ser posteriormente traduzidas para as línguas adequadas. Em determinadas circunstâncias, pode não ser necessário traduzir os documentos na sua totalidade. No mínimo, o gabinete terá de fornecer uma interpretação oral precisa, prestada por um intérprete qualificado, das informações importantes da versão inglesa até que possa ser fornecida uma tradução escrita.

---

<sup>26</sup> Sempre que a "versão" traduzida de um aviso do Registo Federal for publicada na Internet, o gabinete regional ou de programas irá incluir, em todas as línguas adequadas, a seguinte declaração de exoneração de responsabilidade, juntamente com o aviso traduzido: *Embora tenhamos tomado medidas para garantir a precisão desta versão traduzida da Internet do aviso do Registo Federal, a mesma não deve ser considerada como o aviso oficial. O aviso oficial pode ser consultado no website govinfo do Government Printing Office (<https://www.govinfo.gov/app/collection/fr>) e em Regulations.gov (<https://www.regulations.gov>) {no Registo N.º [inserir registo]}.*

5. No caso das línguas que são menos prevalentes, ou no caso dos indivíduos com LEP que não são proficientes na sua própria língua, o gabinete regional e de programas irá informar os indivíduos com LEP numa língua que compreendam, e oralmente, conforme adequado, que podem e como podem obter assistência no acesso a documentos e informações "vitais".
6. Os gabinetes regionais e de programas da EPA devem envidar todos os esforços para publicar os materiais traduzidos nas respetivas páginas Web. O OEJECR irá trabalhar com o Gabinete de Assuntos Públicos para garantir que os materiais traduzidos de importância e interesse nacional são publicados no website da EPA, nas páginas de "outras línguas".

### **C. Processo de revisão de produtos da EPA**

Os gabinetes regionais e de programas irão determinar, numa base contínua, se os novos documentos precisam de ser traduzidos e disponibilizados aos indivíduos com LEP. Além disso, a EPA irá considerar se outros documentos vitais pré-existentes devem também ser traduzidos para outras línguas proeminentes para além do inglês. Os gabinetes regionais e de programas da EPA irão consultar os respetivos DCRC e/ou RPROO, conforme apropriado, os coordenadores de revisão de produtos e os editores da Web ao avaliarem os documentos e materiais de divulgação que precisam de ser traduzidos e disponibilizados aos indivíduos com LEP. Além disso, cada documento cuja tradução é solicitada e que será amplamente distribuído ou publicado no website da EPA requer a revisão e aprovação do respetivo responsável pela revisão de produtos ou do editor-chefe do website de cada gabinete regional ou de programas.<sup>27</sup>

### **D. Notificação da disponibilidade de serviços de assistência linguística**

A EPA irá incluir o aviso abaixo em cada uma das línguas proeminentes a nível nacional relativamente ao seguinte:

1. O website principal da EPA e a página Web de cada gabinete regional e de programas;
2. A versão inglesa dos documentos "vitais" do gabinete regional ou de programas destinados ao público ou a uma audiência alargada (por exemplo, brochuras ou fichas informativas).
3. Qualquer convite para reuniões públicas, eventos, serviços, pedidos de comentários, etc., incluindo avisos e informações enviados por servidores de listas de discussões (por exemplo, EJ Listserv da EPA).

*EXEMPLOS:*

---

<sup>27</sup> O processo de revisão de produtos da EPA foi finalizado pelo Gabinete de Assuntos Públicos a 25 de março de 2016.

Se não falar, ler, escrever ou compreender a língua inglesa, envie um e-mail para [xxxx@epa.gov](mailto:xxxx@epa.gov) para solicitar serviços de interpretação ou tradução gratuitos.

Se tiver algum tipo de incapacidade e necessitar de modificações razoáveis e/ou ajudas e serviços auxiliares, envie um e-mail para [zzzz@epa.gov](mailto:zzzz@epa.gov) para solicitar a prestação de serviços gratuitos.

Cada gabinete regional e de programas pode também incluir informações de contacto local, como telefone, correio e endereço de e-mail nas declarações acima, se adequado. Essas informações adicionais serão também traduzidas para as 10 línguas proeminentes a nível nacional.

### **E. Formação do pessoal**

O LEP NPC do OEJECR, em coordenação com o Gabinete de Assuntos Públicos, irá assumir o papel de liderança no desenvolvimento e na disponibilização de formações nacionais ao pessoal da EPA relativamente aos principais componentes do Decreto de LEP, das políticas, dos protocolos e dos serviços contratuais de LEP da EPA. Estas formações serão ministradas através de aulas presenciais, do Microsoft Teams, da página Zoom.gov, de webinars ou de outras ferramentas online, conforme adequado. Além disso, o OEJECR estará disponível para ajudar os RPROO regionais e de programas a ministrar formações sobre os respetivos planos de LEP específicos dos gabinetes regionais ou de programas.<sup>28</sup> Estão previstas formações contínuas segundo o modelo "formar o formador". Este método ajudará a garantir que os RPROO dos gabinetes regionais e de programas e os respetivos LEPR podem depois ajudar na formação em cada um dos seus próprios gabinetes regionais ou de programas e que a EPA mantenha uma força de trabalho bem formada para garantir um acesso linguístico significativo. O OEJECR continuará a desenvolver e atualizar orientações, procedimentos operativos normalizados e outros materiais vitais em matéria de LEP, conforme adequado, que estarão acessíveis a todos os colaboradores da EPA e serão disponibilizados através da página de LEP da intranet do OEJECR.<sup>29</sup> A EPA também irá utilizar as respetivas plataformas de redes sociais para fornecer informações vitais traduzidas e promover a transmissão de mensagens junto das populações com LEP.

### **F. Contactar o LEP NPC da EPA:**

Envie um e-mail para [LanguageInterpretationTranslationRequest@epa.gov](mailto:LanguageInterpretationTranslationRequest@epa.gov) para disponibilizar comentários ou obter mais informações sobre o programa LEP da EPA, ou caso tenha alguma questão relativa a serviços de assistência linguística.

---

<sup>28</sup> A EPA planeia dar formação aos LEPR no primeiro trimestre do ano fiscal de 2024, além de planear dar formação a toda a EPA no segundo trimestre de 2024. Os LEPR darão formação em matéria do acesso linguístico dos respetivos programas até ao terceiro trimestre do ano fiscal de 2024. Para além disso, a EPA dará formação em matéria de acesso linguístico numa base anual ou sempre que solicitado. A EPA irá publicar a formação dada em matéria de acesso linguístico no recurso de LEP da intranet para referência.

<sup>29</sup> Consulte <https://work.epa.gov/oejecr/limited-english-proficiency>.